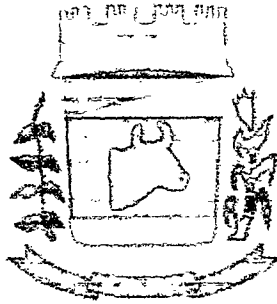


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022



**Processo Administrativo: 121/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, com aquisição de equipamentos de repetidora de celular, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos no Povoado do Inácio, Município de Planalto-BA.

**Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.**

---

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

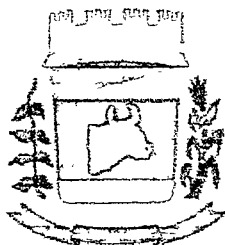


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº. 121/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**



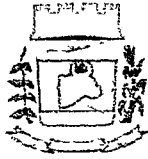
<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, com aquisição de equipamentos de repetidora de celular, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos no Povoado do Inácio, Município de Planalto-BA.

**AUTUAÇÃO**

*Processo Administrativo atuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

*Planalto - Bahia, 27 de setembro de 2022.*

*Tainá Araújo Sampaio*  
**Tainá Araújo Sampaio**  
Comissão de Contratação Direta

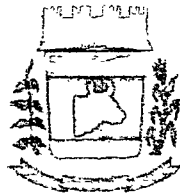


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

---

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022**

**Processo Administrativo: 121/2022**



**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, com aquisição de equipamentos de repetidora de celular, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos no Povoado do Inácio, Município de Planalto-BA.

## **PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE** **PREÇOS**

**Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.**

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000**  
**Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



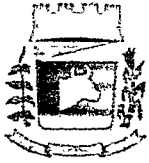
**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

PLANALTO- BA, 22 de setembro de 2022.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CAJAIBA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME		
<b>CNPJ:</b> 32.944.474/0001-88		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> SINHAZINHA SANTOS, 85, 2 ANDAR, SALA 205, CENTRO		
<b>TELEFONE:</b> (77) 3025-5040 / 98134-7878		<b>EMAIL:</b> mecatronengenharia.matriz@gmail.com
<b>BANCO (NOME/Nº) SICOOB</b>	<b>AGÊNCIA Nº: AG:</b> 3237	<b>CONTA CORRENTE Nº: 5.760-6</b> <b>Nº BANCO: 756</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b> 60 dias	<b>PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:</b> Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	<b>PAGAMENTO:</b> Após finalização do serviço.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, de equipamentos de repetidora de celular.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parábola 1.60mt faixa de frequência 850 mhz com suporte de alimentador;	UN	01		R\$1.400,00	R\$1.400,00
02	Antena setorial faixa de frequência 800 a 860mhz;	UN	01		R\$3.200,00	R\$3.200,00
03	Kit de cabos 0,5 polegada com conectores;	KIT	01		R\$1.500,00	R\$1.500,00
04	Rádio reforçador para telefonia celular faixa de 850mhz5W homologado pela Anatel;	UN	01		R\$15.275,00	R\$15.275,00
05	28 Parafusos de 1 polegada para fixação;	KIT	01		R\$180,00	R\$180,00
06	Kit aterramento de cabos contendo:	KIT	01		R\$1.000,00	R\$1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



	haste de aterramento cobreado medindo 2,40m com conectortipo U reforçado; cabo de 25mm de cobre.					
07	Serviço de instalação e configuração (com ART) dos equipamentos.	SERVIÇO	06		R\$12.445,00	R\$12.445,00

**TOTAL GLOBAL:** R\$ 35.000,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2022.

**32.944.474/0001-88**  
CAIXA - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI - ME  
RUA SINHAZINHA SANTOS, 66  
CENTRO - CEP: 45.000-505  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

PLANALTO- BA, 22 de setembro de 2022.

DADOS DA EMPRESA		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Savvis Informática Eireli		
<b>CNPJ:</b> 27882412000159	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 20224138031	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Rio Grande do Sul, 332, sala 502, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41830-140		
<b>TELEFONE:</b> 71 3178-9851	<b>EMAIL:</b> financeiro@savvisbr.com.br	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº: Nº</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b> 60 dias	<b>PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:</b> Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	<b>PAGAMENTO:</b> A combinar.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, de equipamentos de repetidora de celular.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parábola 1.60mt faixa de frequência 850 mhz com suporte de alimentador;	UN	01		R\$ 1.550,60	R\$ 1.550,60
02	Antena setorial faixa de frequência 800 a 860mhz;	UN	01		R\$ 3.283,04	R\$ 3.283,04
03	Kit de cabos 0,5 polegada com conectores;	KIT	01		R\$ 2.100,20	R\$ 2.100,20
04	Rádio reforçador para telefonia celular faixa de 850mhz5W homologado pela Anatel;	UN	01		R\$ 16.525,00	R\$ 16.525,00
05	28 Parafusos de 1 polegada para fixação;	KIT	01		R\$ 199,64	R\$ 199,64
06	Kit aterramento de cabos contendo: haste de aterramento cobreado	KIT	01		R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

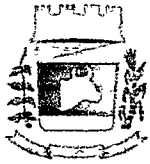
	medindo 2,40m com conectortipo U reforçado; cabo de 25mm de cobre.					
07	Serviço de instalação e configuração (com ART) dos equipamentos.	SERVIÇO	06		R\$13.832,00	R\$13.832,00

**TOTAL GLOBAL:** R\$ 39.010,48

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2022.

Isamar Villas Boas Perrelli Maia  
Savvis Informática Eireli  
CNPJ: 27.882.412/0001-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PLANALTO- BA, 22 de setembro de 2022.**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Savvis Informática Eireli		
<b>CNPJ:</b> 27882412000159	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 20224138031	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Rio Grande do Sul, 332, sala 502, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41830-140		
<b>TELEFONE:</b> 71 3178-9851		<b>EMAIL:</b> financeiro@savvisbr.com.br
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº: Nº</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b> 60 dias	<b>PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:</b> Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	<b>PAGAMENTO:</b> A combinar.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, de equipamentos de repetidora de celular.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parábola 1.60mt faixa de frequência 850 mhz com suporte de alimentador;	UN	01		R\$ 1.550,60	R\$ 1.550,60
02	Antena setoriali faixa de frequência 800 a 860mhz;	UN	01		R\$ 3.283,04	R\$ 3.283,04
03	Kit de cabos 0,5 polegada com conectores;	KIT	01		R\$ 2.100,20	R\$ 2.100,20
04	Rádio reforçador para telefonia celular faixa de 850mhz5W homologado pela Anatel;	UN	01		R\$ 16.525,00	R\$ 16.525,00
05	28 Parafusos de 1 polegada para fixação;	KIT	01		R\$ 199,64	R\$ 199,64
06	Kit aterramento de cabos contendo: haste de aterramento cobreado	KIT	01		R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



	medindo 2,40m com conectortipo U reforçado; cabo de 25mm de cobre.					
07	Serviço de instalação e configuração (com ART) dos equipamentos.	SERVIÇO	06		R\$13.832,00	R\$13.832,00

<b>TOTAL GLOBAL:</b>	<b>R\$ 39.010,48</b>
----------------------	----------------------

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2022.

SIMPLE SOLUÇÕES  
ENGENHARIA CLÍNICA  
DANIEL TELES SILVA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA 051809344-1

Daniel Teles Silva  
SIMPLE SOLUÇÕES ENGENHARIA CLÍNICA  
34.895.174/0001-81

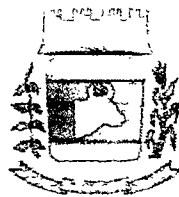


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

---

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022**

**Processo Administrativo: 121/2022**



**OBJETO:**Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, com aquisição de equipamentos de repetidora de celular, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos no Povoado do Inácio, Município de Planalto-BA.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.**

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000**  
**Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### 1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para serviço de instalação e configuração com ART, de equipamentos de repetidora de celular, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da Instalação e implantação de aparelhos radiotransmissores na torre da comunidade do Inácio.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

### 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Gabinete do Prefeito  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

**5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa CAJAIBA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

**6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da Secretaria De Obras, Transporte e Serviços Públicos, no endereço Povoado do Inácio, município de Planalto-ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Gabinete do Prefeito  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

**7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parábola 1.60mt faixa de frequência 850 mhz com suporte de alimentador;	UND	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
02	Antena setorial faixa de frequência 800 a 860mhz;	UND	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
03	Kit de cabos 0,5 polegada com conectores;	KIT	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
04	Rádio reforçador para telefonia celular faixa de 850mhz5W homologado pelaAnatel;	UND	1	R\$15.275,00	R\$15.275,00
05	28 Parafusos de 1 polegada para fixação;	KIT	1	R\$180,00	R\$180,00
06	Kit aterramento de cabos contendo: haste de aterramento cobreado medindo 2,40m com conectortipoU reforçado; cabo de 25mm de cobre.	KIT	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
07	Serviço de instalação e configuração (com ART) dos equipamentos.	SERVIÇO	06	R\$12.445,00	R\$12.445,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 35.000,00

**7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOVER)**

**7.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOVER)**

**8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Gabinete do Prefeito  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de repetidora de celular, necessários a atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Planalto.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades afins ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

### 10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

### 11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Gabinete do Prefeito  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

## 12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

7000- SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj. /Ativ.:

1.067 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA

FONTE DE RECURSO: 150000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## 13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa CAJAIBA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME, inscrita no CPNPJ sob o nº 32.944.474/0001-88, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

## 14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

## 15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Gabinete do Prefeito  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

## **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;